



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 32.076, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 12.003.547,46, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 12.003.547,46 (doze milhões três mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), em favor das unidades orçamentárias Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - Caerd, Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - Soph, Fundo Estadual de Segurança Pública - Funesp, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - Fupen e Superintendência Estadual do Indígena - SI, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 24 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO**REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD			2.441.577,47
11.050.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.753.0	52.000,00
11.050.28.845.0000.0028	ATENDER COMPROMISSOS COM A PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN	469071	1.500.0	2.389.577,47
	SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH			130.000,00
11.051.28.845.0000.0028	ATENDER COMPROMISSOS COM A PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN	469071	1.753.0	130.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			3.000.000,00
15.017.06.181.1015.4000	PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	339039	2.713.0	3.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.874.069,99
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	1.500.0	3.595.942,60
16.001.12.366.2158.4051	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339032	1.500.0	1.278.127,39
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			400.000,00
18.001.18.541.2192.4183	PREVENÇÃO AMBIENTAL CONTRA O DESMATAMENTO ILEGAL, QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS	339030	1.500.0	400.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.074.900,00
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	594.900,00
		449052	2.501.0	150.000,00
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	449052	1.500.0	330.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			65.000,00
21.011.14.421.2102.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339036	1.759.0	65.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			18.000,00
23.002.08.423.2188.4152	FORTALECER E DESENVOLVER A POLÍTICA ESTADUAL PARA OS POVOS INDÍGENAS	339030	1.500.0	18.000,00
TOTAL				R\$ 12.003.547,46

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD			2.441.577,47
11.050.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	2.389.577,47
		339139	1.753.0	52.000,00

	SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH			130.000,00
11.051.28.845.0000.0028	ATENDER COMPROMISSOS COM A PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN	329021	1.753.0	130.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			3.000.000,00
15.017.06.181.2166.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	2.713.0	3.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.874.069,99
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	334041	1.500.0	844.527,70
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	339093	1.500.0	3.872.706,31
16.001.12.362.2157.4043	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO	334041	1.500.0	156.835,98
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			400.000,00
18.001.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	100.000,00
18.001.18.541.2192.4181	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL CONTRA O DESMATAMENTO ILEGAL, QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS	339015	1.500.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.074.900,00
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	1.500.0	924.900,00
		449052	2.501.0	150.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			65.000,00

21.011.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339014	1.759.0	25.000,00
		339033	1.759.0	40.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			18.000,00
23.002.08.423.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500.0	18.000,00
TOTAL				R\$ 12.003.547,46



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 24/09/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/09/2026, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76974226** e o código CRC **FCD9DF1E**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.003041/2026-06

SEI nº 76974226